ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 02.2409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 31.317.338/0001-03, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina - PI, neste ato Representado pela Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, Portadora do CPF n° 021.454.693-46, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 050/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF n° 021.454.693-46
E-MAIL: pacsaudepi@gmail.com **TEL.:** (86) 3220-1752

LOTE I
FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	A.A.S 100MG	COM	220.000	0,04	8.800,00
3	ACICLOVIR CREME 10 GR	BNG	4.150	2,17	9.005,50
5	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FR	625	3,16	1.975,00
6	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COM	160.000	0,04	6.400,00

9	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	COM	20.500	0,34	6.970,00
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	1.050	2,69	2.824,50
35	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	COM	15.000	0,14	2.100,00
38	CINARIZINA, 25 MG	COM	30.000	0,22	6.600,00
42	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FR	6.250	2,10	13.125,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE. 6% COM 100ML	FR	2.000	2,07	4.140,00
46	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 100ML DE ELIXIR + COPO MEDIDOR	FR	4.150	2,04	8.466,00
53	DIGOXINA ELIXIR 0.5MG/60ML	FR	1.050	9,75	10.237,50
54	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO COM 10ML	FR	2.500	0,84	2.100,00
59	ENALAPRIL 5MG	COM	100.000	0,05	5.000,00
61	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000	5,17	10.340,00
69	FLUCONAZOL 150MG CPR	COM	30.000	0,27	8.100,00
70	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	160.000	0,02	3.200,00
82	METILDOPA, 250 MG	COM	33.000	0,23	7.590,00
83	METILDOPA, 500 MG	COM	40.000		0,00
86	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	BNG	2.000	2,88	5.760,00
87	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	TB	2.000	6,39	12.780,00
92	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	PMA	2.000	3,40	6.800,00
94	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	BNG	4.150	1,05	4.357,50
98	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COM	125.000	0,05	6.250,00
103	OLEO MINERAL 100ML	FR	1.500	2,39	3.585,00
104	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COM	65.000	0,05	3.250,00
105	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	6.250	0,61	3.812,50
109	PREDNISONA 20MG	COM	50.000	0,16	8.000,00
110	PREDNISOLONA 20MG	COM	20.000	0,20	4.000,00
112	SAIS EM PÓ PARA REIDATRAÇÃO ORAL 27,5G	ENV	7.500	0,50	3.750,00
113	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	2.500	0,96	2.400,00
115	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COM	105.000	0,05	5.250,00
117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG-80 MG	COM	40.000	0,08	3.200,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 30G	BNG	1.250	3,11	3.887,50

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
126	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	AMP	2.500	0,59	1.475,00
127	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	1.250	3,57	4.462,50
128	ADRENALINA 1ML	AMP	1.050	1,85	1.942,50
130	AGUA PARA INJECAO 10ML	AMP	5.000	0,14	700,00
134	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	2.500	0,90	2.250,00
135	AMPICILINA 1G	AMP	1.250	3,60	4.500,00
141	BUPIVACAÍNA 0,50% 20ML	AMP	1.500	3,00	4.500,00
146	CEFTRIAXONA SODICA 1G COM 5 UNIDADES	FR	1.250	7,80	9.750,00
147	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMP	625	5,80	3.625,00

Andrade

148	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMP	1.250	5,68	7.100,00
151	COMPLEXO B 2ML	AMP	5.000	0,75	3.750,00
153	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	850	1,64	1.394,00
156	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMP	3.300	0,75	2.475,00
157	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	2.800	0,41	1.148,00
162	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.250	0,41	512,50
163	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	CX	200	2,98	596,00
164	GLUCONATO DE CALCIO 10%, 10ML	AMP	800	1,55	1.240,00
172	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	400	4,74	1.896,00
173	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	200	14,40	2.880,00
191	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	200	1,83	366,00
196	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	625	0,39	243,75
197	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1 ML	AMP	500	1,95	975,00
200	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FR	3.700	1,94	7.178,00
209	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	625	1,33	831,25

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
224	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5MG	COM	4.150	0,06	249,00
244	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMPOLA 2 ML	AMP	400	1,18	472,00
258	MIDAZOLAM 50MG 10ML	COM	800	21,00	16.800,00
266	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 100MG	COM	2.000	0,84	1.680,00
279	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	FR	2.000	2,81	5.620,00

LOTE IV
MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
310	CONCOR 5MG	COM	14.000	2,22	31.080,00
318	GABAPENTINA 300MG	COM	8.300	0,44	3.652,00
319	GABAPENTINA 400MG	COM	6.250	0,96	6.000,00
322	PROLOPA 200/50MG DR	COM	10.000	1,21	12.100,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
337	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PAC	125	8,86	1.107,50
341	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	L	1.250	3,95	4.937,50
343	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13 X 4, 5	UND	18.000	0,08	1.440,00
344	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	12.500	0,07	875,00
345	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 07	UND	25.000	0,09	2.250,00
346	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 08	UND	20.000	0,09	1.800,00

347	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UND	20.000	0,10	2.000,00
348	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30 X 08	UND	15.000	0,08	1.200,00
349	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	12.000	0,08	960,00
352	ALCOOL GEL 500G	FR	4.000	5,37	21.480,00
354	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RL	1.000	8,44	8.440,00
358	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAPSULA 250ML	UND	100	2,50	250,00
359	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAPSULA 500ML	UND	100	2,89	289,00
360	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	100	2,10	210,00
361	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	100	2,38	238,00
362	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	125	54,32	6.790,00
364	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2.000	0,75	1.500,00
365	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	UND	250	0,64	160,00
366	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2.000	0,59	1.180,00
367	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	400	3,40	1.360,00
368	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	400	3,45	1.380,00
369	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	800	4,37	3.496,00
370	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	UND	800	0,59	472,00
371	ATADURA GESSADA 10CM	UND	200	1,33	266,00
372	ATADURA GESSADA 15CM	UND	200	1,99	398,00
378	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	400	12,62	5.048,00
381	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	20	9,81	196,20
384	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	400	43,97	17.588,00
385	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL)	UND	1.400	0,78	1.092,00
386	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESCARTAVEL)	UND	1.400	0,80	1.120,00
387	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL)	UND	1.400	0,78	1.092,00
388	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL)	UND	1.400	0,80	1.120,00
390	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	UND	400	0,51	204,00
410	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 –	UND	2	619,15	1.238,30

	LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO				
411	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	2	568,00	1.136,00
425	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	L	40	24,67	986,80
435	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.200	3,81	4.572,00
436	ESCOVINHA PARA COLETA DE CITOLOGIA	UND	1.000	0,25	250,00
437	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	500	5,13	2.565,00
439	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	600	0,90	540,00
440	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	600	0,90	540,00
441	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	UND	600	1,30	780,00
442	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	UND	600	1,10	660,00
443	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	UND	350	1,10	385,00
444	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UND	20	23,98	479,60
447	FILME PARA RAIO X 18X24	CX	10	78,14	781,40
455	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	125	33,33	4.166,25
456	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	40	33,33	1.333,20
457	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	33,33	333,30
458	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	33,33	666,60
459	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	33,00	330,00
460	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	33,33	333,30
461	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	33,00	330,00
462	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	42,29	422,90
463	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	33,33	333,30
464	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	70,68	706,80
465	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	70,96	709,60
466	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	70,68	706,80
467	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	79,68	796,80
468	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	70,08	700,80
469	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	10	83,28	832,80

Andrade

470	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	10	30,00	300,00
471	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	20	34,00	680,00
472	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	20	32,88	657,60
473	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	20	31,44	628,80
474	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	20	34,00	680,00
475	FIO POLYPROPILENO Nº 2-0 C/AG	CX	20	39,54	790,80
477	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	300	2,10	630,00
479	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	1.200	3,36	4.032,00
487	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA-GRANDE, PCT COM 7 UNIDADES	PAC	1.000	12,48	12.480,00
488	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PAC	1.000	11,28	11.280,00
489	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1.000	10,20	10.200,00
497	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA COM 5KG	UND	40	20,22	808,80
498	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	UND	40	5,00	200,00
499	GORRO CIRURGICA COM ELASTICO DESCARTAVEL COM 100	PAC	2.500	9,10	22.750,00
501	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	100	7,20	720,00
503	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	125	30,00	3.750,00
504	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	UND	1.200	2,20	2.640,00
505	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	UND	400	2,16	864,00
506	KIT PAPANICOLAU TAMANHOG	UND	400	2,18	872,00
507	LAMINA EM AÇO INOX PARA LARINGOSCOPIO CURVA	UND	8	112,02	896,16
508	LAMINA EM AÇO INOX PARA RETA LARINGOSCOPIO	UND	8	104,90	839,20
509	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	6,99	349,50
510	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	23,89	1.194,50
511	LAMINAS DE BISTURI Nº15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	23,45	703,50
523	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3.000	11,00	33.000,00
524	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	10	5,91	59,10
527	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	10	250,00	2.500,00
528	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 120MMX100M	UND	250	38,57	9.642,50
529	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 150MMX100M	UND	250	55,30	13.825,00
530	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 200MMX100M	UND	250	62,94	15.735,00
531	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	RL	150	4,99	748,50
532	PAPEL LENÇOL 70X50	UND	500	6,79	3.395,00
533	POVIDINE DEGERMANTE 1L	UND	500	19,40	9.700,00
534	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	UND	60	17,33	1.039,80

535	PROPÉ DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	5.000	12,93	64.650,00
536	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	4	312,98	1.251,92
537	SCALP Nº 19	UND	3.000	0,22	660,00
538	SCALP Nº 21	UND	3.000	0,22	660,00
539	SCALP Nº 23	UND	3.000	0,23	690,00
540	SCALP Nº 25	UND	3.000	0,23	690,00
542	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA	UND	25.000	0,22	5.500,00
543	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	UND	25.000	0,26	6.500,00
544	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	UND	25.000	0,26	6.500,00
545	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X7	UND	25.000	0,34	8.500,00
546	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	UND	25.000	0,51	12.750,00
547	SERINGA DESCARTAVEL DE 01ML SEM AGULHA	UND	25.000	0,25	6.250,00
548	SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML SEM AGULHA	UND	25.000	0,19	4.750,00
549	SERINGA DESCARTAVEL DE 05ML SEM AGULHA	UND	25.000	0,20	5.000,00
551	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML SEM AGULHA	UND	25.000	0,32	8.000,00
552	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	25.000	0,32	8.000,00
556	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	150	0,66	99,00
559	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	20	16,77	335,40
561	VYCRIL N° 0 COM AGULHA	UND	125	5,05	631,25
562	VYCRIL N° 1 COM AGULHA	UND	125	4,82	602,50
563	VYCRIL N° 2 COM AGULHA	UND	125	5,94	742,50

LOTE VI
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
568	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO	GAL	40	8,34	333,60
584	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12 MM	RL	40	39,58	1.583,20
585	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM	RL	40	54,75	2.190,00
586	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20 MM	RL	40	62,94	2.517,60
587	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM	RL	40	64,79	2.591,60
588	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 120 MM	RL	40	69,50	2.780,00
627	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	80	2,39	191,20
651	LÂMINA DE BISTURI, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	25,57	1.022,80

Andrade

LOTE VII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
714	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	80	20,00	1.600,00
718	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	300	0,59	177,00
725	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	UND	100	0,28	28,00
728	LANCETA DESCARTÁVEL	UND	15.000	0,08	1.200,00
735	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA -10+60	UND	20	35,53	710,60

LOTE VIII
SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
740	CANULA DE GUEDEL Nº 00	UND	125	2,50	312,50
741	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UND	125	2,50	312,50
742	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UND	125	2,70	337,50
743	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UND	125	2,70	337,50
744	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UND	125	2,70	337,50
745	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UND	125	2,52	315,00
746	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UND	125	2,70	337,50
747	CANULA DE GUEDEL Nº 6	UND	125	2,71	338,75

LOTE IX
EQUIPAMENTOS E MATERIAL INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
758	APARELHO DE INFLAVERMELHO COM PEDESTAL, ALTURA 1,47M A 1,92M. MONTADO SOBRE BASE DE FERRO PINTADO MEDINSO 0,56M X 0,56M, DOTADO DE 4 PES E COM RODIXIOS GIRATORIOS. 220 VOLTS	UND	10	334,92	3.349,20
774	OXIMETRO DE PULSO	UND	25	172,17	4.304,25

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 795.617,38 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/09/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 795.617,38 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

I. Andrade

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO 215 – INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Andrade

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Otandrade

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 24 de Setembro de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2021.09.24 15:37:14 -03'00'

PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME
CNPJ nº 31.317.338/0001-03
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

Mês de junho de 2021 (proporcional à data do óbito – 9 dias)	R$ 2.870,21
PROVENTOS A RECEBER (MENSAL)	R$ 9.567,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 16 de setembro de 2021.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito de Campo Maior

VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA
Gerente de Previdência do Campo Maior PREV

Id:0047CF7154639ED5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí e o GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Conceder **APOSENTADORIA a FRANCINETE ALVES DOS SANTOS MACEDO,** brasileira, servidora público municipal, inscrita no CPF nº 374.653.173-04, exercente do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 80131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Voluntariamente com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 25, da Lei Municipal nº 02/2011 e artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor mensal de R$ 2.571,71 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), a contar da data da publicação do decreto, conforme cálculos abaixo discriminados.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, conforme Lei Municipal nº 03 de 26 de março de 2019	R$ 1.978,24
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme art. 64 da Lei 738 de 19 de julho de 1968	R$ 593,47
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 2.571,71

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 16 de setembro de 2021.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito de Campo Maior

VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA
Gerente de Previdência do Campo Maior PREV

Id:0E288624FBC79E4A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2409/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.118.690,44 (um milhão cento e dezoito mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:10EF1115B6DB9E50

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2409/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 795.617,38 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03, neste ato representado pela Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, doravante denominado **CONTRATADO.**